



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.426, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o quadro de vagas de Chefe de Equipe, criadas pelo anexo I da Lei Municipal nº 1.235, de 05 de março de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 1.419/2012, conforme discriminação abaixo:

Cargo	Quantidade Ampliada	Total de Vagas	Total de Vagas
Chefe de Equipe	035	036	071

Art. 2º. Fica ampliado o quadro de vagas de Chefe de Núcleo, Chefe Unidade Odontológica, Chefe Unidade Médica e Chefe Unidade Enfermagem, criadas pelo anexo I da Lei Municipal nº 1.235, de 05 de março de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 1.419/2012, conforme discriminação abaixo:

Cargo	Vagas	Redução	Total de Vagas
Chefe de Núcleo	055	021	034
Chefe Unidade Odontológica	008	004	004
Chefe Unidade Médica	008	006	002
Chefe Unidade Enfermagem	008	006	002

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 10 DE ABRIL DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.